

	EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA			
	Atualização 07/11/2023	Versão 1	Páginas 1/4	

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - I9/UNIFAL-MG

1. DO OBJETIVO:

1.1 A Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Federal de Alfenas – I9/UNIFAL-MG, comunica a abertura de processo de seleção para o preenchimento de bolsas BDCTI com o objetivo de integrar pesquisadores aos projetos:

A) “**DESENVOLVIMENTO DE REDE DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA SUSTENTÁVEL, INTEGRANDO ACADEMIA, PODER PÚBLICO E PRIVADO POR MEIO DA CAPACITAÇÃO, DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E DO FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO**”

B) “**PROGRAMA ESTRATÉGICO DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA - NIDUSTEC DA UNIFAL-MG**”.

C) “**PROGRAMA ESTRATÉGICO DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - I9/UNIFAL-MG**”

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Podem se inscrever para BDCTI- IV, portadores do título graduação em nível superior em **Ciência da Computação, Física, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração, Jornalismo, Engenharias, Publicidade, Marketing, Física, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia** fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2.2 Podem se inscrever para BDCTI- III, portadores do título de mestrado em **Ciência da Computação, Física, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração, Jornalismo, Engenharias, Publicidade, Marketing, Física, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia** fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2.3 Podem se inscrever para BDCTI- III, pessoas que possuem **título de graduação, com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 14/11/2023 até 08/01/2024.

3.2 Os interessados deverão enviar a documentação seguinte:

I - Currículo atualizado, em língua portuguesa;

II - Diploma de graduação/mestrado;

III - Para aqueles candidatos que desejam concorrer a vaga de BDCTI – III, sem que possuam título de mestrado, devem apresentar comprovação de 2 (dois) anos de efetiva atuação no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação;

IV - Caso haja, certificados de capacitação em inovação e empreendedorismo.

3.2 A documentação deverá ser enviada para o e-mail inovacao@unifal-mg.edu.br, com assunto **“Bolsista de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação”**;

3.3 Os documentos devem estar em formato PDF e em arquivo único.

4. DAS APTIDÕES E CONHECIMENTOS DO BOLSISTA:

4.1 O bolsista deverá :

- a) ser comunicativo;
- b) ter facilidade em falar em público;
- c) ter capacidade para prevenir e adaptar-se a novas situações;
- d) ser pró-ativo;
- e) ter visão estratégica;
- f) ter boa redação;
- g) ter fluência verbal;
- h) ser dinâmico;
- i) ter capacidade de perceber o global;
- j) ter capacidade de trabalhar em equipe;
- k) ter capacidade de organização;
- l) possuir conhecimentos de informática e facilidade na utilização das principais ferramentas do Microsoft Office, principalmente Word, Power Point e Excel;
- m) ter facilidade com mídias sociais.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo será realizado pela Diretoria da Agência de Inovação e Empreendedorismo - 19/Unifal-MG.

5.2 O processo seletivo será composto de duas etapas. A primeira etapa consiste na análise prévia da documentação entregue (conforme item 4.1 deste Edital). A segunda consiste em entrevista com os candidatos selecionados na primeira etapa, por meio de videochamada (Google Meet). A avaliação final refletirá a equação/articulação dos critérios de avaliação (com base nos documentos e na entrevista), conforme anexo I.

5.3 Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para entrevista, através do email, em dia e horário previamente agendados.

5.4 Os candidatos que não responderem o email de convocação para entrevista, serão considerados como desinteressados;

5.5 Atrasos para a entrevista não serão tolerados e não geram direito a nova convocação, salvo se justificado com antecedência mínima de uma hora.

6. DA BOLSA

6.1 As bolsas serão distribuídas conforme necessidade e disponibilidade dos projetos;

6.2 A bolsa BDCTI – nível III será no valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme tabela disponibilizada pela FAPEMIG.

6.3 A bolsa BDCTI – nível IV será no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme tabela disponibilizada pela FAPEMIG.

6.4 As bolsas terão vigência de até **24 meses** podendo tal prazo sofrer alterações, a critério do coordenador do projeto, ou dependendo do estágio de desenvolvimento do projeto.

6.5 Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, durante o prazo de execução do projeto, poderá o próximo candidato classificado, ser convocado conforme a ordem da listagem, e assim, sucessivamente até que não haja mais pessoas para convocação.

6.6 Para implementação da bolsa, a pessoa selecionada deve apresentar os documentos correspondentes de que trata a legislação vigente. Não será implantada a bolsa para a pessoa que não apresentar a documentação necessária ou não cumprir os critérios estabelecidos na Legislação a que se refere a bolsa BDCTI – FAPEMIG;

6.7 A pessoa selecionada deverá se dedicar integralmente às atividades previstas no projeto e possuir disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais de forma presencial;

6.8 A pessoa selecionada não poderá acumular a bolsa BDCTI com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração com vínculo empregatício formal.

6.9 O bolsista selecionado compromete-se a apoiar as atividades do projeto e a cumprir o plano de trabalho estabelecido.

6.10 Os valores em relação à bolsa serão pagos quando forem devidamente repassados pelo órgão competente.

7. DO ENCERRAMENTO DA BOLSA:

7.1 A bolsa pode ser encerrada nas seguintes hipóteses:

6.1.1 A qualquer momento por decisão do Coordenador(a) do projeto;

6.1.2 Falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada no processo de concessão de bolsa ou posteriormente, durante os atos de execução do projeto de pesquisa/extensão.

6.1.3 Caso o bolsista venha a agir com inassiduidade e irresponsabilidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as informações recebidas por e-mail e repassadas durante a entrevista serão utilizadas somente para os fins de seleção e verificação dos requisitos constantes do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

8.2 O descumprimento de qualquer item do Edital incorre na eliminação do candidato.

8.3 O resultado preliminar da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias úteis após finalização das entrevistas por meio do site da I9/UNIFAL <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/> .

8.4 Caberá recurso do resultado desde que interposto no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado preliminar.

8.5 Os recursos deverão ser apresentados tempestivamente, de forma escrita e com a devida fundamentação, por meio de envio ao endereço eletrônico inovacao@unifal-mg.edu.br, considerado recebido a partir da data de confirmação de recebimento.

8.6 A Diretoria da Agência de Inovação da UNIFAL-MG, que decidirá sobre o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, publicará sua decisão no site da I9/UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/>.

ANEXO I

Planilha de pontuação currículo e planilha de pontuação de entrevista:

CURRÍCULO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO NA ÀREA DE GRADUAÇÃO/MESTRADO REQUISITADO; OU COMPROVAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS DE EFETIVA ATUAÇÃO NO APOIO EM ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO	20 PONTOS
PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS/CAPACITAÇÃO/EVENTOS DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	02 PONTOS POR PARTICIPAÇÃO (MÁXIMO 10 PONTOS)

ENTREVISTA	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
DOMÍNIO DA ÁREA	ATÉ 10 PONTOS
HABILIDADES TÉCNICAS	ATÉ 10 PONTOS
EXPRESSÃO ORAL/ COMUNICAÇÃO	ATÉ 20 PONTOS
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	ATÉ 10 PONTOS